

DECRETO N.º 3284/2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para construção de Centro Educacional”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - *Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Complexo Educacional, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sito à Rua Castro Alves, Bairro da Enseada, cadastrado na identificação sob o n.º 3034.361.4296.0001.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

*Inicia em um ponto, situado no alinhamento do lado direito da Rua Castro Alves e na divisa com os Lotes 1 da Quadra M do Loteamento “Balneário Turístico da Enseada” e distante 25,00m (vinte e cinco metros) do alinhamento do lado esquerdo da Avenida Euclides da Cunha. Deste ponto segue com a distância de 90,90m (noventa metros e noventa centímetros), confrontando nesta extensão com o alinhamento do lado direito da Rua Castro Alves. Neste ponto deflete à esquerda e segue com a distância de 414,72m (quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião. Neste ponto deflete à esquerda e segue com a distância de 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de São Sebastião em nome de Robson Sant’Anna, sob o n.º*

3034.361.4296.0415.0000. Neste ponto, deflete à esquerda e segue com a distância de 414,42m (quatrocentos e quatorze metros e quarenta e dois centímetros), confrontando nos primeiros 13,82m (treze metros e oitenta e dois centímetros) com o final da Rua Carlos Gomes, nos seguintes 208,00m (Duzentos e oito metros) com os lotes 1 a 17 da Quadra I do Loteamento “Balneário Turístico da Enseada”, nos seguintes 14,00m (Quatorze metros) com o final da Rua Gonçalves Ledo e nos últimos 178,60m (Cento e setenta e oito metros e sessenta centímetros) com os lotes 1 a 14 da Quadra M do Loteamento “Balneário Turístico da Enseada”, até atingir o ponto inicial desta descrição e encerrar no perímetro a área de 37.053,28m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, cinqüenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados).

**Artigo 2º** - fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Desp. 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito